



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 09 / 08 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1144

PUBLICADO

DATA: 09 / 08 / 16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 26

Nº EDIÇÃO: 4330

TERMO ADITIVO II DO CONTRATO ORIGINAL N.º 136/2014 DE 23 DE JUNHO DE 2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA EPP.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ N.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por sua Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, e de outro lado, a empresa Construtora de Obras Ramovi Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Brasil, n.º. 621, Centro, na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 04.362.954/0001-03, inscrição estadual n.º 90644870-08, a seguir denominada, Estado do Paraná, que resolvem na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, a partir de 23 (vinte e três) de junho de 2016, até 12 (doze) de outubro de 2017, o prazo de execução do Contrato Original n.º 136/2014, de 23 de junho de 2014.

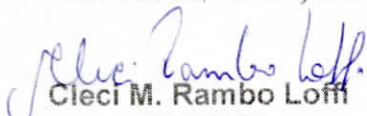
Parágrafo primeiro: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da prorrogação indicada na cláusula anterior, fica prorrogado até 10 (dez) de abril de 2018 o prazo de vigência do Contrato Original n.º 136/2014, de 23 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 29 de julho de 2016.



Cleci M. Rambo Loffi
PREFEITA


Construtora de Obras Ramovi Ltda EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

*


Edelberto Bruch
RG n.º 3.008.836-0


Wilson Martins
RG n.º 4.491.835-8

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MERCEDES.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RICHA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE MERCEDES, CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com Sede na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, CEP 85998-000, Centro, Mercedes – Paraná, neste ato representado por sua Prefeita CLECI MARIA RAMBO LOFFI, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5.107.835-7 e CPF n.º 886.335.359-04, com domicílio especial na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, CEP 85998-000, Centro, Mercedes – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2014, celebrado em Curitiba, na data de 25/04/2014, que tem por objeto “a execução de pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: Linha três Irmãs, com 5.089 metros de extensão; Trecho 2: Linha São Marcos, com 911 metros de extensão; totalizando 6.000,00 metros de extensão e área de 36.000m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.973.271-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 013/2014, conforme solicitado e Justificado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística - DFIL (fls. 186) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 199).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro - Da Execução

Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio, o qual perdurará até o dia 12 de outubro de 2017.

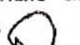
Parágrafo Segundo - Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 10 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 188 do P.I. nº 11.973.271-9.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este instrumento. 

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba - Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

JOSE RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PL

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor - Geral

CLECI MARIA RAMBO LOFFI
Prefeita de Mercedes